

Soldado 1960821, João Pedro Franco Ornelas.
Soldado 1960822, Edgar da Silva Fernandes.
Soldado 1960892, José Carlos Calaça Alves.
Soldado 1960894, Ludgero de Sá Andrade.
Soldado 1960906, José António dos Santos Silva.
Soldado 1960928, Ronaldo Bruno Gomes Vieira.
Soldado 1960929, Rui Duarte Clemente Gouveia.
Soldado 1960935, José Duarte França Sousa.
Soldado 1960936, José Luís Correia Gouveia.
Soldado 1960938, António Herculano Gomes Valente.
Soldado 1961050, Maria de Fátima Faustino de Sousa.

9 de Outubro de 2007. — O Comandante-Geral, *Carlos Manuel Mourato Nunes*, tenente-general.

Direcção Nacional da Polícia de Segurança Pública

Departamento de Recursos Humanos

Despacho (extracto) n.º 26 668/2007

Por despacho de 28 de Setembro de 2007 do director nacional da Polícia de Segurança Pública e por despacho favorável da directora-geral de Reinserção Social do Ministério da Justiça, foi autorizada a requisição, nos termos do artigo 6.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, da técnica superior de 2.ª classe Matilde Mariana da Conceição Saldanha Fernandes para exercer funções de igual categoria nesta Direcção Nacional, pelo período de um ano, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2007.

12 de Outubro de 2007. — O Director, *Jorge Alexandre Gonçalves Maurício*.

Despacho (extracto) n.º 26 669/2007

No uso dos poderes que me foram conferidos pelo despacho n.º 17 645/2007, de 18 de Agosto, e publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 154, de 10 de Agosto de 2007, subdelego a competência para:

Certificar os documentos de cedência, a título de empréstimo, de armas das classes C e D emitidos pelos respectivos proprietários, desde que destinadas ao exercício de prática venatória;

Decidir os pedidos de autorização para a entrada e circulação em território nacional e a saída deste de armas de fogo e munições para uso, porte e transporte por elementos de forças e serviços de segurança de outros Estados, em missão oficial em Portugal ou em trânsito de ou para países terceiros;

nos comandantes das Divisões Destacadas da Amadora, de Cascais, de Loures e de Oeiras e no chefe do Núcleo de Armas e Explosivos, respectivamente comandadas pelo subintendente António Manuel Pereira, subintendente António Pinto Aires, subintendente Florbela Madalena Carrilho, comissário Carlos Nascimento Rego Resende da Silva e subintendente António Marques do Nascimento.

Ratifico todos os actos praticados até à data da publicação do presente despacho, no âmbito da matéria subdelegada.

18 de Outubro de 2007. — O Comandante Metropolitano de Lisboa, *Francisco Maria Correia de Oliveira Pereira*.

Gabinete de Deontologia e Disciplina

Aviso (extracto) n.º 22 768/2007

Por despacho de 3 de Setembro de 2007 do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna, foi aplicada a pena de demissão ao agente principal M/147938, do Comando Metropolitano de Lisboa da PSP, Jorge Carlos Pinto Teixeira, nascido em 16 de Janeiro de 1974, filho de José Augusto Coelho Teixeira e de Maria de Jesus Pinto Teixeira, natural de França.

5 de Novembro de 2007. — O Director, *Domingos Lourenço*.

Aviso (extracto) n.º 22 769/2007

Por despacho de 12 de Junho de 2006 do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna, foi aplicada a pena de demissão ao agente principal M/138982, do Comando Metropolitano de Lisboa da PSP, Henrique Manuel Catarino de Almeida, nascido em 3 de Setembro de 1968, filho de Armando Caetano de Almeida e de Gracinda Martins Catarino de Almeida, natural da freguesia da Pena, concelho de Lisboa.

5 de Novembro de 2007. — O Director, *Domingos Lourenço*.

Inspeção-Geral da Administração Interna

Despacho (extracto) n.º 26 670/2007

Por despacho do inspector-geral da Administração Interna de 30 de Outubro de 2007, foi Sónia Maria Martins de Aragão Carvalho Romão nomeada, precedendo selecção de pessoal em situação de mobilidade especial para reinício de funções em serviço, assistente administrativo principal, da carreira assistente administrativo, do quadro de pessoal da Inspeção-Geral da Administração Interna, conforme disposto no artigo 33.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, e nos termos do n.º 3 do artigo 4.º e do n.º 8 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

31 de Outubro de 2007. — O Subinspector-Geral, *José Vicente Gomes de Almeida*.

Despacho (extracto) n.º 26 671/2007

Por despacho do inspector-geral da Administração Interna de 30 de Outubro de 2007, foi Maria José Dias Miguel Pires nomeada, precedendo selecção de pessoal em situação de mobilidade especial para reinício de funções em serviço, assistente administrativo principal, da carreira de assistente administrativo, do quadro de pessoal da Inspeção-Geral da Administração Interna, conforme disposto no artigo 33.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, e nos termos do n.º 3 do artigo 4.º e do n.º 8 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

31 de Outubro de 2007. — O Subinspector-Geral, *José Vicente Gomes de Almeida*.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO

Direcção Regional da Economia de Lisboa e Vale do Tejo

Despacho n.º 26 672/2007

A Portaria n.º 568/2007, de 30 de Abril, fixou o limite máximo das unidades orgânicas flexíveis em cada direcção regional da economia do Ministério da Economia e da Inovação.

Assim, ao abrigo do disposto no n.º 5 do artigo 21.º da Lei n.º 4/2004, de 15 de Janeiro, republicada pelo Decreto-Lei n.º 105/2007, de 3 de Abril, importa criar e definir as competências das unidades orgânicas flexíveis da Direcção Regional da Economia de Lisboa e Vale do Tejo, bem como a reafecção do pessoal do respectivo quadro, termos em que se determina o seguinte:

1 — São criadas as Divisões de Administração Industrial e dos Recursos Geológicos, na dependência da Direcção de Serviços da Indústria e dos Recursos Geológicos.

1.1 — À Divisão de Administração Industrial compete, designadamente:

- Aplicar a legislação nos domínios do licenciamento dos estabelecimentos industriais e das áreas de localização empresarial;
- Colaborar com a Direcção-Geral das Actividades Económicas na elaboração de legislação e regulamentação técnica no domínio da administração industrial;
- Assegurar as operações relativas ao cadastro industrial;
- Assegurar um conhecimento adequado da actividade industrial, bem como das condições gerais de funcionamento das empresas;
- Colaborar com a Autoridade de Segurança Alimentar e Económica na sua função de fiscalização da legislação em vigor no domínio do licenciamento dos estabelecimentos industriais.

1.2 — À Divisão dos Recursos Geológicos compete, designadamente:

- Aplicar a legislação relativa ao licenciamento e fiscalização da exploração de massas minerais, bem como dos respectivos estabelecimentos industriais, quer sejam ou não anexos de pedreiras, dos estabelecimentos mineralúrgicos e dos anexos mineiros;
- Aplicar a legislação relativa ao licenciamento da construção, exploração e encerramento de aterros para resíduos resultantes da exploração de massas minerais ou de actividades destinadas à transformação dos produtos resultantes desta exploração;
- Aplicar a legislação relativa à instalação, exploração, encerramento e manutenção pós-encerramento de aterros destinados a resíduos inertes para deposição exclusiva de resíduos constantes do plano de lavra de pedreiras e deposição de resíduos destinados à recuperação paisagística de pedreiras;

d) Aplicar a legislação relativa ao licenciamento e exploração de aterros localizados dentro do perímetro do estabelecimento industrial e exclusivamente destinados à deposição de resíduos produzidos nesse estabelecimento e nos demais estabelecimentos pertencentes ao mesmo produtor;

e) Dar parecer sobre os planos de lavra e programas de trabalho inerentes à exploração de depósitos minerais e águas minero-industriais e assegurar o cumprimento das disposições legais relativas à respectiva direcção técnica;

f) Fiscalizar, em articulação com outras entidades competentes, a exploração e o abandono de depósitos minerais e águas minero-industriais, nomeadamente nos aspectos da higiene e segurança, da preservação da qualidade do ambiente e da recuperação paisagística;

g) Apoiar a Direcção-Geral de Energia e Geologia, a solicitação desta, na aplicação de legislação no domínio dos recursos geológicos, nomeadamente nos processos de outorga e extinção dos direitos mineiros na supervisão das actividades minerais;

h) Pronunciar-se sobre a definição de áreas cativas, zonas de defesa, qualificação ou desqualificação de ocorrências minerais, áreas de reserva e viabilidade de exploração simultânea de massas e depósitos minerais;

i) Instruir os processos de ocupação e de expropriação de terrenos necessários ao aproveitamento de massas minerais e dar informação sobre os relativos aos depósitos minerais e águas minero-industriais, bem como os de desafecção ou expropriação de estabelecimentos mineralógicos, anexos mineiros ou de pedra;

j) Colaborar com a Direcção-Geral de Energia e Geologia na elaboração de propostas legislativas de regulamentação técnica no domínio da administração dos recursos geológicos, bem como no desenvolvimento de acções de política sectorial;

l) Informar sobre os pedidos de uso de pólvora e outros explosivos e participar no exame dos respectivos operadores;

m) Organizar e manter actualizado o registo dos estabelecimentos que lhes cumpra licenciar;

n) Recolher a informação estatística sobre acidentes de trabalho, em articulação com os serviços competentes do Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social.

2 — É criada a Divisão de Energia, na dependência da Direcção de Serviços de Energia, competindo-lhe, designadamente:

a) Aplicar a legislação nos domínios do licenciamento, da fiscalização e da aprovação de projectos das instalações e equipamentos que produzam, consumam ou transportem energia eléctrica, bem como assegurar o cumprimento da legislação em caso de conflito na implantação, montagem ou exploração daquelas instalações e equipamentos;

b) Assegurar o cumprimento da legislação e dos procedimentos aplicáveis em caso de acidente, de perigo e de outras anomalias relativas a equipamentos e instalações energéticas, bem como manter actualizada a respectiva estatística;

c) Proceder à interrupção do fornecimento de energia aos estabelecimentos e instalações que lhe cumpra licenciar, em casos devidamente justificados e verificados os condicionalismos legais;

d) Proceder à inscrição de técnicos responsáveis por actividades no domínio da administração energética, assegurando a actualização do respectivo registo;

e) Integrar os júris dos exames de candidatos a actividades profissionais no domínio energético;

f) Organizar e manter actualizado o registo das instalações energéticas que na sua área de actuação lhe cumpra licenciar ou aprovar e de outras instalações energéticas situadas na sua área de actuação.

3 — É criada a Divisão de Metrologia, na dependência da Direcção de Serviços da Qualidade (SQ), competindo-lhe, designadamente:

a) Assegurar a aplicação e o cumprimento da regulamentação no domínio da qualidade, nomeadamente no controlo metroológico;

b) Executar as operações de controlo metroológico com competência própria e ou que lhe tenha sido delegada;

c) Coordenar tecnicamente e acompanhar as actividades dos serviços municipais de metrologia e de outras entidades verificadoras;

d) Gerir o Laboratório de Metrologia, implementando as medidas adequadas à melhoria da qualidade dos serviços prestados;

e) Prestar serviços no âmbito da medição e ensaios e na calibração de instrumentos e meios de medição;

f) Promover acções de formação específicas dirigidas aos técnicos de metrologia;

g) Colaborar com o Instituto Português da Qualidade, I. P., e outras entidades na formulação e promoção de medidas de política da qualidade nas empresas e na elaboração de propostas de legislação e de regulamentação técnica nesse domínio.

4 — Os funcionários que integravam as divisões criadas pelo despacho n.º 8042/2004, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 95,

de 22 de Abril de 2004, são reafectos às divisões ora criadas que mantêm as competências daquelas.

5 — Nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 23.º da Lei n.º 4/2004, é criado o Gabinete de Apoio à Direcção (GAD), competindo-lhe, designadamente, assessorar a direcção nas áreas de gestão de recursos humanos e financeiros, arquivo e aprovisionamento, em articulação com a Secretaria-Geral do Ministério da Economia e da Inovação no âmbito da prestação centralizada de serviços.

6 — O presente despacho produz efeitos a 7 de Maio de 2007.

30 de Outubro de 2007. — A Directora Regional, *Elisabete da Conceição dos Santos Velez*.

Instituto Português da Qualidade, I. P.

Despacho n.º 26 673/2007

1 — Ao abrigo do artigo 8.º, n.º 1, alínea c), do Decreto-Lei n.º 291/90, de 20 de Setembro, determino:

a) É reconhecida a qualificação da empresa Controlo Metroológico do Barlavento Algarvio, em nome de José Francisco Gonçalves Duarte, com sede na Rua do Dr. Bernardo Moreira, 21, 8550 Monchique, para a execução das operações de verificação metroológica nos concelhos e nos domínios e alcances discriminados no anexo ao presente despacho;

b) O referido serviço concelhio de metrologia colocará, nos termos da legislação em vigor, a respectiva marca própria, anexa ao presente despacho, bem como o símbolo da operação de controlo metroológico, no esquema de selagem dos instrumentos de medição abrangidos por esta qualificação;

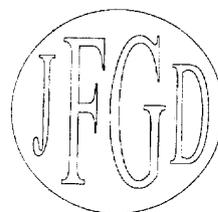
c) Das operações envolvidas serão mantidos em arquivo os relatórios dos ensaios correspondentes às operações de controlo metroológico, nos termos da lei;

d) Mensalmente, deverá o serviço concelhio de metrologia enviar ao IPQ uma relação de instrumentos que foram verificados, assim como efectuar o pagamento dos montantes previstos no n.º 11 do despacho n.º 5548/98, de 27 de Fevereiro, do Ministro da Economia, até ao dia 10 do mês seguinte, mediante cheque endossado ao Instituto Português da Qualidade, I. P., remetido ao Serviço de Metrologia Legal, Rua de António Gião, 2, 2829-513 Caparica;

e) O valor da taxa aplicável às operações previstas neste despacho encontra-se definido na tabela de taxas de controlo metroológico e será revista anualmente.

2 — O presente despacho é válido até 31 de Dezembro de 2009.

26 de Outubro de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *Jorge Marques dos Santos*.



ANEXO

Serviço concelhio de metrologia como organismo de verificação metroológica

Organismo de verificação metroológica

Domínio	Classe de precisão	Gama/alcance
Primeira verificação após reparação e verificação periódica de instrumentos de pesagem de funcionamento não automático.	III e IIII	Até 200 kg.
Verificação periódica de contadores de tempo de bilhar e ténis de mesa.		

Concelho abrangido — Monchique.

2611064320